



Associação de Futebol de Braga

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
MEDALHA DE BONS SERVIÇOS DESPORTIVOS
FUNDADA EM 1922
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE N° 501 082 700

Época: 2016/2017

COMUNICADO OFICIAL N.º445

DATA: 2 DE JUNHO DE 2017

COMUNICAMOS AOS CLUBES NOSSOS FILIADOS, E DEMAIS INTERESSADOS:

***** CONSELHO DE DISCIPLINA
*** DELIBERAÇÕES**

Para conhecimento dos Clubes filiados e demais interessados, **COMUNICA-SE** que o Conselho de Disciplina desta Associação, na sua reunião de ontem **DECIDIU**:

FUTEBOL 11

PROCESSOS DECIDIDOS

28/DISC.- JOGO VIEIRA S.C/A.C.D.R OLEIROS DO CAMPEONATO DISTRITAL JUNIORES - 1º DIVISÃO, DO DIA 14.04.17.

1 - Considerar o A.C.D.R.OLEIROS, incurso no Artigo 49º, do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe as seguintes penas:

- a) Derrota por 3 (Três) a 0 (Zero);
- b) Multa de 50 (Cinquenta) euros;
- c) Pagamento das despesas de arbitragem e organização do jogo e outras devidas pela não realização do mesmo;
- d) Pagamento de 25 euros, a Título de Imposto de Justiça e Custas;

04/AVER. - JOGO G.D.GERÊS/G.D.ALEGRIENSES, DO CAMPEONATO DISTRITAL 1º DIVISÃO - SÉRIE B, DO DIA 23.04.17

1 - Considerar o G.D. ALEGRIENSES incurso no artigo 69º n.º1 do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe as seguintes penas:

- e) Derrota por 3 (Três) A 0 (Zero);
- f) Multa de 150 (Cento e cinquenta) Euros;

2 - Considerar o Sr. FELICIANO DIREITO MACHADO SANTOS incurso no artigo 129º n.º2 do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe as seguintes penas:

- a) 15(Quinze) DIAS DE SUSPENSÃO;**
- b) MULTA DE 50 (Cinquenta) EUROS;**

3 - Considerar o Sr. ANTÓNIO JAIME NETO COSTA incurso no artigo 97º n.º3 do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe as seguintes penas:

- c) 30(Trinta) DIAS DE SUSPENSÃO;**
- d) MULTA DE 150 (Cento e cinquenta) EUROS;**

4 - Considerar o atleta JORGE ALEXANDRE ALVES PEREIRA LICENÇA 1041561, incurso no artigo 118º do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe as seguintes penas:

- g) 15 (Quinze) DIAS DE SUSPENSÃO;**

OUTRAS DECISÕES

FUTEBOL 11

REVOGAR a pena de 37,50 (TRINTA E SETE EUROS E CINQUENTA CENTIMOS) DE MULTA aplicada ao AREC-CUNHA inserta no C.O. nr. 333, M.C. nr. 32, de 16 de Março de 2017.

REVOGAR a pena de 37,50 (TRINTA E SETE EUROS E CINQUENTA CENTIMOS) DE MULTA aplicada ao AREC-CUNHA inserta no C.O. nr. 354, M.C. nr. 34, de 30 de Março de 2017.

FUTEBOL 7

REVOGAR a pena de 15 (quinze) euros e 15 (quinze) dias de suspensão aplicada ao Sr. JOSÉ MAURICIO SOUSA SILVA, dirigente A.E.F. Nogueirense, insertas no C.O nr.410, M.C nr.39, de 04 de Maio de 2017.